



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM -  
MA.

Folha nº \_\_\_\_\_

Proc. Adm.: 0501300 /2021

## TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1/2021 / Nº 0504.0001/2021**

**PROC. ADM. Nº 0501300 /2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

A Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim, Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com sede no(a) Rua Teodoro Ferreira, bairro Itapuitapera, S/N, na cidade de Vitória do Mearim – MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.646.807/0001-10, neste ato representado(a) pelo(a) **Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim, o Senhor JUSCELINO LEITE DE BRITO JUNIOR**, nomeado(a) pela Portaria nº 001, de 01 de Janeiro de 2021, CPF; 602.952.683-95, e do outro lado, a firma/empresa **MARANET TELECOM EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 10.833.144/0001-82, estabelecida na Avenida Nagibe Haickel, nº 1203 Centro, CEP: 65.345-000, em Igarapé do Meio – MA, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo **SÓCIO/ADMINISTRADOR**, senhor **Daniel Neves Machado**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF sob nº 043.814.509-73, portador do R.G. nº 0288713420050, celebram o presente **1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSO À INTERNET, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, que serão prestados conforme condições estabelecidas, baseado na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto: acréscimo de prazo contratual original, prazo: de **9 (nove) meses**, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Sendo valor mensal de **RS 8.850,00 (Oito mil e oitocentos e cinquenta reais)**, com valor total de **RS 79.650,00 (Setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais)**.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

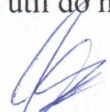
O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 01/01/2022, até 29/09/2022

## **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.



**Vitória do Mearim (MA), 29 de dezembro de 2021.**





Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM -  
MA.

Folha nº \_\_\_\_\_

Proc. Adm.: 0501300 /2021

**Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA**  
**JUSCELINO LEITE DE BRITO JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
*Responsável legal da **CONTRATANTE***

**MARANET TELECOM EIRELI**  
CNPJ sob o n.º 10.833.144/0001-82

**Daniel Neves Machado**

CPF/MF nº 043.814.509-73

Sócio Administrador

*Responsável legal da **CONTRATADA***